DIÁRIO OFICIAL
Defensoria Pública
do Estado do Paraná
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
www.defensoriapublica.pr.def.br



Edição Nº 1178 - Publicada em 23/11/2026

PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 1ªSUB Nº 009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera servidores públicos gestor e suplente para a operacionalização do Fundo Rotativo da sede da DPE-PR em Guarapuava.

A **1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 136/2011 e pela Resolução DPG n.º 215/2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 2º, da Instrução Normativa DPG n.º 106/2025; bem como,

CONSIDERANDO o teor da Resolução DPG n.º 170/2026, que institui o Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública em Guarapuava, e a regulamentação conferida pela coordenadoria local em portaria informada no Procedimento SEI n.º 26.0.000001783-2;

RESOLVE

Art. 1º. Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o servidor *Willian Fernando Peplow Teodoro* como operador do Fundo Rotativo da sede da DPE-PR em Guarapuava e a servidora *Larissa Michele Fernandes de Assunção* como sua suplente, revogando as designações anteriores para as referidas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública-Geral

Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA**, **Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná**, em 23/11/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0438326** e o código CRC **E4E04375**.

RESOLUÇÃO 1ªSUB Nº 102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera em partes a Resolução 1ª SUB n.º 055/2026 e a Resolução 1ª SUB n.º 085/2026, que designam defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, no mutirão de audiências no âmbito das Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a mulher no Estado do Paraná, conforme especificações.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estabelecidas conforme o art. 1° da Resolução DPG n.º 522/2024;

CONSIDERANDO o resultado da seleção realizada pelo Edital 1ª SUB n.º 014/2026 e pelo Edital 1º SUB n.º 019/2026;

CONSIDERANDO o disposto na decisão que consta no processo SEI 26.0.000008474-2;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar, em partes, o artigo 2º da Resolução 1ª SUB n.º 055/2026, que passa a constar com a seguinte redação:

"*Art. 2º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para as atividades referidas no artigo anterior, nos seguintes termos:*

(...)

CXV - Defensora Pública Dra. BEATRIZ VALE TRAVESSA, para atuação na defesa do réu no 4º Juizado de Violência Doméstica de Curitiba, na data de 27/11/2026;

(...)

Art. 2º. Alterar, em partes, o artigo 2º da Resolução 1ª SUB n.º 085/2026, que passa a constar com a seguinte redação:

"*Art. 2º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para as atividades referidas no artigo anterior, nos seguintes termos:*

(...)

XXII - Defensora Pública Dra. ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA, para atuação na defesa do réu no 4º Juizado de Violência Doméstica de Curitiba, na data de 24/11/2026;

(...)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera parcialmente a Resolução 1ª SUB Nº 055, de 24 de agosto de 2026, e a Resolução 1ª SUB Nº 085, 23 de outubro de 2026.

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Primeira Subdefensora Pública-Geral

Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA**, **Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná**, em 23/11/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0439455** e o código CRC **2271FF31**.

Assinatura de Publicação: xeses-pyroz-bubit-mozig-tugaz-ferak-sedop-kucef-sizyv-zovic-moluh-bemyg-tyniv-vadus-mozof-tirar-kaxox

ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA APE Nº 08/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Suspende as férias da servidora ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE GARIBOTTI da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Coordenadora Flávia Palazzi Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE GARIBOTTI, marcadas para o período de 07/12/2026 a 17/12/2026, referentes ao período aquisitivo de 2026, por motivo de foro íntimo.

Curitiba, 19 de novembro de 2026.

FLÁVIA PALAZZI FERREIRA
Defensora Pública

Documento assinado digitalmente por **FLAVIA PALAZZI FERREIRA**, **Defensora Pública**, em 19/11/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0438501** e o código CRC **2EC8782D**.

Assinatura de Publicação: xuvaf-vocer-kapup-fifyz-revan-magym-rakez-cefig-sopuz-vyleb-faceb-pepyt-ledob-sogav-tylun-kuviv-sexax

CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA CGE Nº 48, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A **CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 29 e ss., Lei Complementar Estadual 136/2011; **CONSIDERANDO** o art. 135, Lei Estadual 20.857/2021; **CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP 08/2022; **CONSIDERANDO** o contido nos autos de Averiguação Preliminar 26.0.000004720-0; **CONSIDERANDO** a delegação prevista pelo art. 5º, I, *b*, Res. CGE 01/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica celebrado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado e o M.A.S., na qualidade de compromissário.

Art. 2º. O compromissário reconhece a inadequação da sua conduta, compromete-se a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições que está sujeito enquanto Servidor da Defensoria Pública do Estado e assume as obrigações específicas fixadas no TAC;

Art. 3º. O TAC tem prazo de nove meses, contados da assinatura pelo compromissário.

Art. 4º. A fiscalização do TAC competirá à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO REDEDE RODRIGUES

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO REDEDE RODRIGUES**, **Corregedor-Geral**, em 19/11/2026, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394532** e o código CRC **B48B74E2**.

Assinatura de Publicação: xebif-fefad-tohyd-nugov-cizic-vukit-fatib-dycos-tuvuf-tepys-hinuc-vilom-kysic-zubic-polul-bifab-zixax

PORTARIA CRD/SITS Nº 14, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS à assessora, conforme especificado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos servidores conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
			INICIO	FIM	
MARIA VITORIA BRAGA ABILHOA	CARGO EM COMISSÃO	2026	07/12/2026	17/12/2026	11

Curitiba, 23 de novembro de 2026.

RAPHAEL GIANTURCO
Coordenador do Segundo Grau e Tribunais Superiores

Documento assinado digitalmente por **RAPHAEL GIANTURCO**, **Coordenador**, em 23/11/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0439219** e o código CRC **F691D112**.

Assinatura de Publicação: xubon-sibuk-mytiz-vyhap-gific-ronyb-vutel-minyd-zesep-gynyt-fysob-pylyf-gahep-hekan-parab-myseb-paxox

PORTARIA DRT/PES Nº 880, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Homologa progressão funcional servidora pública

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Resolução DPG nº 522, de 03 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicada no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. A Diretoria de Pessoas providenciará a inclusão em folha dos valores devidos, desde a data da efetiva concessão do direito, na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Curitiba, 23 de novembro de 2026.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

ANEXO I

Tabela com 02 linhas e 3 colunas

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
26.0.000012154-0	DELAIR SPEZIA	13/11/2026

Documento assinado digitalmente por **DANIEL DE BRITO ARAGAO**, **Diretor de Pessoas**, em 23/11/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0439020** e o código CRC **F157D0D9**.

Assinatura de Publicação: xilot-symyh-pohag-bolet-dihet-kasik-minoh-cysyn-symev-dulis-bymys-dapaz-geves-cozur-vokin-zufem-cixex

Assinatura de Publicação desta Edição:
xidar-tynol-gorut-giker-cihul-hakiz-neriv-zuzor-cirol-mocok-mefav-hulid-nimeg-ratil-pivoc-cicot-taxax

"Olá! Eu sou a Luna, assistente virtual da **Defensoria Pública do Estado do Paraná**. Vou te mostrar como funciona o nosso **atendimento online**."

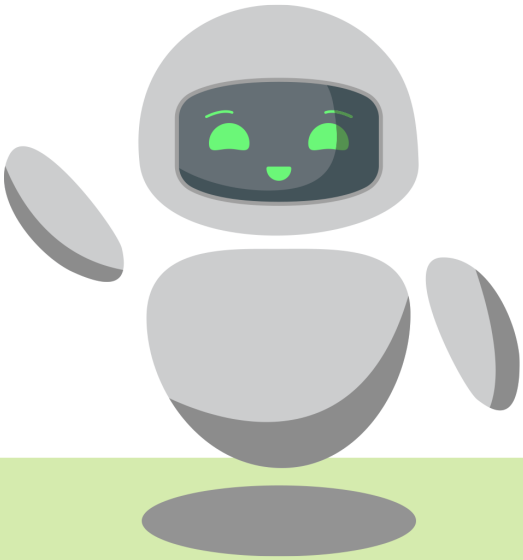

Ao fazer o seu cadastro na nossa plataforma, você tem acesso a diversos serviços da DPE-PR como:

- agendar atendimentos,
- acompanhar o andamento da sua ação com uma linguagem simplificada e de fácil entendimento,
- acessar projetos como o **Pacifica.Def** para realizar acordos,
- buscar atendimento à mulher pelo **AMPARA**, da DPE-PR,

e muito mais.



Aqui é possível ter acesso à justiça de forma integral, gratuita e sem precisar de deslocamento.

Acesse: **bit.ly/dpeprluna**

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ